



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Resolução nº 03 /03, de 06 de fevereiro de 2003.



"Dispõe sobre a concessão de diárias destinadas a viagens de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Caçu".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessões realizada nos dias 13 e 14 de março de 2003, aprovou e ela promulga a seguinte:

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Caçu, autorizada a conceder aos Vereadores e Servidores do Poder legislativo, diárias destinadas a cobertura das despesas de viagens a serviço do interesse da Edilidade.

**Art. 2º** - As despesas a que trata o artigo 1º desta Resolução, refere-se à hospedagem, alimentação, combustível e passagem, durante a viagem e permanência no local de destino, independente de prestação de contas.

**Art. 3º** - As viagens realizadas a serviço do Legislativo Municipal deverão ser autorizadas em Portaria, pelo Presidente da Câmara, quando deverá mencionar a quantidade de diárias e autorizar a Tesouraria a proceder a liberação prévia do numerário.

**Art. 4º** - As diárias referidas no artigo 1º desta Resolução têm os seus valores diferenciados, fixados nas seguintes importâncias:

I – viagem para Brasília-DF R\$300,00(trezentos reais);

II – viagem para Goiânia-GO R\$200,00(duzentos reais);

III – viagem para Rio Verde-GO R\$100,00(cem reais).

**§ 1º** - Em havendo necessidade de pernoitar fora da Cidade de Caçu, os valores mencionados nos incisos deste artigo serão acrescidos de 50%(cinquenta por cento).



**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal de Caçu**

**§ 2º** - Nas viagens para cidades com distâncias e características semelhantes às mencionadas nos incisos deste artigo, serão liberados os mesmos valores, observado o disposto no parágrafo anterior.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01, de 26 de fevereiro de 1996.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu**, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2003.

Vereador **Divino José de Macêdo**  
PRESIDENTE

Vereadora **Fátima Maria da Cunha Rodrigues**  
1ª SECRETÁRIA

**Justificativa:**

A matéria ora apresentada justifica-se pelo fato de que o valor que hoje é liberado para diária de acordo com a Resolução vigente (01/96) está muitíssimo distante da realidade, havendo, no decorrer destes sete anos, enormes aumentos de preços dos produtos consumidos nas viagens, a gasolina, por exemplo, sofreu reajuste neste período de mais de 400%. Além de que é necessário diária diferenciada, dependendo da distância a percorrer e quanto à necessidade de pernoite ou não. Justifica-se, ainda, pelo fato de que o Tribunal de Contas dos Municípios já manifestou entendimento de que, em nenhuma hipótese, podem ser reembolsadas despesas com viagem além do valor da diária previamente liberada.

Pela justificativa apresentada, esperamos contar com a compreensão e aprovação unânime pelos dignos pares nesta Casa de Leis.

Vereador **Divino José de Macêdo**  
PRESIDENTE

Vereadora **Fátima Maria da Cunha Rodrigues**  
1ª SECRETÁRIA



**PODER LEGISLATIVO**

***Câmara Municipal de Caçu***  
**Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.**

Projeto de Resolução nº 03/03, de 26/02/2003.

Autoria: Vereadores: ***Divino José de Macêdo***

***Fátima Maria da Cunha Rodrigues***

Dispõe sobre a concessão de diárias destinadas a viagens de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Caçu.

**Relatório:**

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre a concessão de diárias destinadas a viagens de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Caçu. Confrontando a matéria ora analisada com o orçamento vigente, vê-se que há dotação específica para agasalhar as referidas despesas que porventura sobrevirem com a presente resolução, ante a defasagem dos valores das diárias até então praticadas restou claro a necessidade da correção para a atual realidade.

A matéria é adequada e condizente com a Lei nº 4.320/64.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** a aprovação da presente matéria.

**É o Parecer.**

***Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu***, aos 13 dias do mês de março de 2003.

Vereador ***UBALDINO CARDOSO PEREIRA***

- Relator -

*Hilário Gama*

*W*

*G. 0704*

*W*